



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 239

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura de doação de 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) metros quadrados) de terrenos municipais, ao Ministério da Aeronáutica, para servirem de campo de pouso para aviões (campo de aviação) neste município, já em construção.

Parágrafo único- Os 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) metros quadrados de terrenos constantes deste artigo, estão situados no bairro "Alto de São Miguel" proximidades de Caconde e foram recebidos pela Prefeitura, em permuta autorizada pela Lei nº 241, de 17/8/1954.

Artigo 2º- Fica o Executivo autorizado a fazer, para tal fim, as despesas que se tornarem precisas, propondo oportunamente, a abertura do crédito especial para a sua cobertura.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de Outubro de 1954

Paschoal Mazatelli Netto
Paschoal Mazatelli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza
Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-